

EDITAL Nº EDITAL Nº09/2025 CEF/ FS

Apoio à execução de evento de extensão de acolhimento aos estudantes ingressantes nos cursos da Faculdade de Ciências da Saúde no semestre 2026.1

PROCESSO Nº 23106.120522/2025-19

APOIO À EXECUÇÃO DE EVENTO DE EXTENSÃO DE ACOLHIMENTO AOS ESTUDANTES INGRESSANTES NOS CURSOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE NO SEMESTRE 2026.1

1. DA FINALIDADE

Em conformidade com a Resolução CAD nº 003/2018, o Colegiado de Extensão da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília – CEF/FS torna público o presente Edital, que visa estimular a promoção de evento de acolhimento aos estudantes ingressantes nos cursos da Faculdade de Ciências da Saúde no semestre 2026.1, por meio de pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste edital docentes e servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) da FS/UnB ativos/as e pertencentes ao quadro permanente.

2.2 Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, recomenda-se que o(a) proponente se associe a pelo menos uma representação discente ligada à FS para a realização da proposta, tais como: Centros Acadêmicos, Empresas Juniores, Atléticas ou Ligas Acadêmicas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

3.1 A dotação orçamentária deste edital é oriunda da Nota de Empenho: 2024NE004390

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao pleito é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3.3 O prazo de validade deste edital é de 6 (seis) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.2, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

3.4 É facultado à FS/UnB o aporte de mais recursos ao presente edital, caso haja disponibilidade e necessidade.

3.5 Será destinado o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por proposta selecionada de cada Curso de Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, que são: Enfermagem, Farmácia Diurna, Farmácia Noturna, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva.

3.6 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O/A PROPONENTE

4.1 Todos os documentos obrigatórios listados a seguir deverão ser encaminhados via SEI, direcionados para FS/CEF, com a especificação "Edital de Auxílio Financeiro à Pesquisador para apoio à execução de evento de acolhimento", durante o período indicado no item 6, para que a proposta seja habilitada para análise:

4.1.1 Tipo de processo SEI deve ser "Eventos de Extensão: Proposição".

4.1.2 Memorando de encaminhamento da proposta (SEI 13525241), endereçado ao CEF/FS;

4.1.3 Formulário de auxílio e bolsas – UnB no formato disponibilizado no SEI UnB.

4.2. Caso a documentação exigida esteja incompleta, ilegível ou tenha sido enviada fora do prazo, a solicitação estará automaticamente eliminada da chamada, não cabendo recurso neste caso.

4.4 São responsabilidades do proponente:

4.4.1. cadastrar no SIGAA o evento: “Acolhimento aos Ingressantes do Curso de (nome do curso): 2026.1” sob sua responsabilidade como atividade de extensão, respeitando o disposto no Resolução CEX 01/2023, até a data 23 de fevereiro de 2026.

4.4.2. indicar na proposta do SIGAA qual entidade discente auxiliará na organização e execução do evento.

4.3 É vedada:

4.3.1 A concessão, via pagamento, de bolsas e auxílios financeiros a servidores(as) da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas que estiverem com documentação atendendo ao disposto neste edital serão classificadas em função da data e hora de envio do processo SEI para a unidade CEF/FS.

5.2. Será selecionada até 1 (uma) proposta por Curso de Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, que são: Enfermagem, Farmácia Diurno, Farmácia Noturno, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva.

6. RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado provisório e final do processo de seleção será divulgado no site da Faculdade de Ciências da Saúde (FS) - fs.unb.br, por e-mail para todos os Departamentos da FS e nas Redes Sociais da Extensão da FS.

6.2. O recurso interposto contra o resultado provisório deverá ser dirigido à Coordenação de Extensão da Faculdade de Ciências da Saúde, por meio do e-mail extensao@fs.unb.br, com assunto “recurso sobre resultado provisório do Edital CEF/FS Nº 09/2025, no prazo estabelecido no cronograma de atividades deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1. Os prazos norteadores deste edital estão apresentados na Tabela 1.

Quadro 1 - Cronograma

DATAS	ATIVIDADES
11/12/2025	Lançamento do Edital
11/12/2025 a 26/12/2025	Inscrições (via SEI)
29/12/2025	Divulgação do Resultado Provisório
29/12/2025 e 30/12/2025	Período para interposição de recurso relacionado ao resultado provisório
31/12/2025	Resultado Final
05/01/2026	Envio dos processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme Quadro 1.

8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do proponente, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI), que deverá ser preenchido após a divulgação do resultado.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá ser feita mediante apresentação do espelho do relatório FINAL da atividade no SIGAA, enviada por meio do mesmo processo SEI em que foi feita a inscrição, endereçada a FS/CEF.

9.2. No caso de não atendimento ao item 8.1, o(a) proponente ficará impedido de concorrer aos próximos editais CEF/FS até que a pendência seja solucionada.

9.3. O prazo para envio do comprovante será até 30 dias após a finalização da proposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do CEF/FS.

10.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEF/FS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. O CEF/FS não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

10.4. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

10.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana André Honorato Franzoi, Coordenador(a) de Extensão da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 10/12/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Baraldi, Diretor(a) Substituto da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 10/12/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13525031** e o código CRC **CA5CA644**.